

**Ceas - CE**Conselho Estadual de
Assistência Social do Ceará

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Ceas-CE
Rua Silva Paulet, 334 – Meireles – Fones (85) 3101-1562/ 3101-3007
CEP: 60.120-020 - Fortaleza – Ceará E-mail: ceas.ce@hotmail.com
www.ceas.ce.gov.br

Número do Documento [2751361](#)**RESOLUÇÃO Nº 091 /2023**

Dispõe sobre a complementariedade de 19(dezenove) municípios e do Creas Regional de Iracema com a aquisição de Kits de Informática .

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 10993 e cumprindo o inciso II do Art. 1º da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicado no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião ordinária no dia 25 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a complementariedade de aquisição de Kits de Informática para 19(dezenove) municípios e para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social Regional em Iracema, beneficiados pela Emenda Parlamentar de nº 202241770005 – Projeto: Apoio Logístico aos Centros de Referência Especializados de Assistência Social do Ceará, no valor global de R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais), que receberão os Kits de Informática (computador e estabilizador).

Relação dos Municípios de Pequeno Porte I e II

REGIÃO	MUNICÍPIO
Cariri	Barro
	Caririaçu
	Lavras da Mangabeira
	Milagres
	Penaforte
Sertão de Sobral	Santana do Acaraú
	Massapê
	Forquilha

Sertão de Canindé	Boa Viagem
Maciço do Baturité	Aracoiaba
	Baturité
	Ocara
	Redenção
Sertão de Crateús	Nova Russas
	Santa Quitéria
	Tamboril
Serra da Ibiapaba	Guaraciaba do Norte
	São Benedito
	Beberibe
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS III (sede em Iracema)	

Art.2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/ CE , 25 de maio de 2023.

MARIA MEIRILENE LOPES BRITO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CEAS - CE